

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 07 de março de 2023 às 07h55
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Pirataria

Na Argentina, Justiça determina bloqueio "dinâmico" de sites de pirataria 3
GIOVANNI SANTA ROSA

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

07 de março de 2023 | Direitos Autorais

Chat GPT: legalidade e aspectos jurídicos decorrentes da sua utilização 5
MIRELLA DA COSTA ANDREOLA

O Globo Online | BR

Pirataria

Ascensão da inteligência artificial instiga batalha de direitos autorais 7
AFP

Metrópoles Online | DF

07 de março de 2023 | Marco regulatório | INPI

Registro da marca Pelé vence neste ano 9

Na Argentina, Justiça determina bloqueio "dinâmico" de sites de pirataria

Decisão impede acesso a 30 sites que fazem transmissão de jogos de futebol; empresas de conteúdo podem acrescentar novas páginas à lista

Sempre que uma empresa entra na Justiça para derrubar sites de **pirataria**, o processo segue um roteiro bem conhecido: o tribunal dá razão e manda os provedores tirarem os endereços do ar. Na Argentina, as companhias de internet terão um pouco mais de trabalho, já que precisarão também bloquear outras páginas idênticas, caso as detentoras dos conteúdos solicitem.

Argentina e Uruguai tomaram medidas inéditas contra **pirataria** Foto: Glenn Carstens-Peters/Unsplash / Tecnoblog

A decisão vem depois de um pedido do escritório local da DirecTV e da La Liga, empresa que é dona do campeonato espanhol de futebol. O processo recebeu apoio do grupo **antipirataria** Alianza.

A vitória em primeira instância veio com um pedido à Enacom, agência reguladora das telecomunicações na Argentina, para que os provedores de internet derrubem 30 sites. A maioria deles transmite jogos de futebol ilegalmente.

Em relação a outras decisões do tipo, a diferença é que ela cria um precedente de bloqueio "dinâmico". Isso significa que as operadoras podem precisar bloquear sites que espelhem os que foram derrubados, ou que usem novos domínios.

Diz a decisão judicial:

[As empresas] comunicam que se reservam o direito de ampliar os destinatários da presente medida, de acordo com futuras circunstâncias de infração. [] Elas expressam que estes sites geralmente se modificam com o tempo, em razão das medidas cautelares que bloqueiam o acesso dos usuários aos conteúdos transmitidos de forma ilegal. Por isso, vão continuar denunciando nos autos novos sites que defraudem seus direitos, de forma a pedir a ampliação da medida solicitada, quando necessário.

Como comenta o site TorrentFreak, isso certamente ajuda, mas também há limitações. O bloqueio de sites é local e pode ser contornado. É diferente de quando um domínio é tomado, o que tem efeitos globais.

Uruguai e Brasil também apresentaram novas soluções

Não é a primeira vez que vemos um país sul-americano apresentar novidades na hora de combater a **pirataria**.

No Uruguai, um decreto publicado em dezembro de 2022 permite que as empresas encaminhem suas reclamações diretamente para a Ursec, autoridade reguladora das telecomunicações no país. Com isso, não é necessário recorrer à Justiça, o que é sempre mais demorado.

Se o órgão julgar procedente, ele manda os provedores bloquearem o acesso em até quatro dias. A decisão tem validade de 30 dias, quando deve passar por uma revisão judicial.

No Brasil, a própria Anatel tomou a iniciativa de blo-

Continuação: Na Argentina, Justiça determina bloqueio "dinâmico" de sites de pirataria

quear os IPs de serviços de IPTVs piratas, acessados por TV boxes irregulares. As empresas detentoras de direitos ainda podem fazer denúncias, mas a agência também fará um levantamento próprio.

O bloqueio será solicitado diretamente aos backbones de internet, sem precisar passar pelos mais de 20

mil provedores disponíveis no país.

Com informações: TorrentFreak.

Na Argentina, Justiça determina bloqueio "dinâmico" de sites de **pirataria**

Chat GPT: legalidade e aspectos jurídicos decorrentes da sua utilização

Nas últimas semanas muito tem se falado do Chat GPT, especialmente sobre impactos que essa ferramenta pode trazer para o mercado de trabalho e a possibilidade de que seu uso possa reduzir posições de trabalho hoje existentes. Mas o que é essa ferramenta e quais implicações jurídicas decorrerem da sua utilização?

OpenAI, a desenvolvedora do Chat GPT, é uma empresa de pesquisa e implantação de inteligência artificial, que tem, como um dos investidores, a Microsoft. Desde a sua fundação a OpenAI já desenvolveu diversas ferramentas, sendo a mais recente delas o Chat GPT, que é um modelo treinado para interagir de forma similar a uma conversa entre humanos.

O "treinamento" do Chat GPT foi realizado através da leitura de textos disponíveis na [internet](#) até 2021, ou seja, o sistema não é atualizado com novos materiais, mas segue sendo treinado pela interação com os usuários, que através do diálogo com a ferramenta possibilitam a correção de informações erradas e rejeição de solicitações inadequadas.

O avanço tecnológico tornou possível a criação de textos e de conversas extremamente semelhantes aos produzidos por humanos, muitas vezes já não sendo possível, através da leitura, saber se determinado texto foi elaborado apenas por humanos ou mediante o uso de uma ferramenta computacional, como o Chat GPT.

Em razão desse avanço surgem diversos questionamentos, tais como: é necessário informar terceiros sobre o uso de ferramentas tecnológicas para produção de um texto? Há proteção ao autor do conteúdo que foi utilizado no treinamento dessa ferramenta? O material que foi produzido com o auxílio desse modelo pode ser utilizado por terceiros ou o usuário possui algum tipo de [direito](#) autoral sobre

tal produto?

Especificamente no que tange ao Chat GPT, a política de conteúdo da OpenAI determina que o usuário poderá remover a assinatura do sistema do conteúdo gerado, porém o usuário não deve enganar terceiros quanto à natureza do trabalho, portanto, não poderá dizer que esse conteúdo foi gerado exclusivamente por trabalho humano. Na prática, como se presume que um texto foi escrito por humanos, caso parte do trabalho tenha sido desenvolvido com a utilização de uma ferramenta de inteligência artificial é necessário indicar tal circunstância.

Continua após a publicidade

A menção ao fato de que um determinado conteúdo foi criado mediante interação com o Chat GPT não retira do usuário a responsabilidade pelo conteúdo gerado mediante utilização da plataforma. Ou seja, o responsável pelo conteúdo gerado será sempre uma pessoa física, até porque não se pode responsabilizar uma máquina diretamente por danos causados.

De acordo com os termos de uso da OpenAI, o usuário é responsável por todo o conteúdo incluído por este na plataforma, e recebe da empresa o direito, título e interesse sobre todo o conteúdo gerado mediante uso da plataforma, sendo responsável tanto pelo conteúdo incluído quanto por aquele gerado, cabendo exclusivamente ao usuário garantir que tal conteúdo não viola as leis aplicáveis.

A Open AI não divulga detalhes sobre o conteúdo e a origem dos textos que foram utilizados para desenvolvimento e treinamento do Chat GPT, bem como expressamente se isenta de responsabilidade sobre a qualidade e legalidade do conteúdo gerado através da interação dos usuários com o modelo. Portanto, é necessário que o usuário tenha muito cuidado e seja criterioso ao analisar o resultado de sua in-

Continuação: Chat GPT: legalidade e aspectos jurídicos decorrentes da sua utilização

teração com o Chat GPT, ainda mais quando pretender divulgá-lo para terceiros, seja publicando tal conteúdo ou o utilizando como base para um outro trabalho.

Segundo a política de uso da plataforma OpenAI, possuem um grande risco de dano o conteúdo gerado relacionado a, dentre outros, justiça criminal, aplicação de lei, assuntos governamentais, saúde, finanças e notícias. Por esse motivo, a plataforma incentiva os usuários a testar atentamente o conteúdo gerado e assegurar-se que possuem domínio e experiência quanto aos assuntos objeto da integração com o Chat GPT para que possam confirmar sua adequação.

Por ser uma ferramenta de inteligência artificial, que, portanto, pode ser melhorada com o passar do tempo e uso, é esperado que o Chat GPT colete dados da interação com o usuário para melhoria do sistema. Segundo a OpenAI o modelo é aprimorado constantemente não só por melhorias científicas e de engenharia, mas também pela exposição a problemas e dados reais. Segundo a plataforma, quando da uti-

lização dessas informações são removidos os dados pessoais que possam identificar o usuário e só uma pequena parte das informações é utilizada na melhoria do sistema. De toda forma, o usuário que não se sentir confortável com o compartilhamento de dados poderá solicitar a não utilização de seus dados por email.

Mesmo após pouco tempo decorrido de seu lançamento já resta evidente que o Chat GPT representa uma quebra de paradigma e uma gigantesca evolução no modelo de inteligência artificial. Ainda que essas mudanças gerem receio de uma grande parte da população, não há como frear a sua utilização e evolução, restando a nós a obrigação de adaptação. Muitas dúvidas ainda vão surgir, mas assim como as máquinas seguem evoluindo, nós usuários também iremos evoluir e adaptar nossos conceitos, regras e entendimentos sobre a tecnologia.

*Mirella da Costa Andreola, sócia da área de societário, contratos e M&A do Machado Associados

Ascensão da inteligência artificial instiga batalha de direitos autorais

Autores têm se mostrado contra a criação de conteúdo que faz uso de suas imagens conforme fazem empresas de inteligência artificial (IA) e levam seus casos à Justiça. A batalha legal, contudo, não deve ser fácil, considerando que tanto nos Estados Unidos quanto na Europa a lei costuma favorecer a tecnologia. Apesar disso, há advogados que acreditam numa mudança legislativa neste quesito.

Em janeiro, nos Estados Unidos, três artistas processaram Stable Diffusion, Midjourney e DeviantArt. Enquanto isso, a agência fotográfica Getty apresentou uma queixa contra a Stable Diffusion.

As partes que criaram os processos se opõem ao direito das empresas de IA de usar texto ou imagens para o "aprendizado" de seus programas.

Na Europa, o direito à exploração profunda, conhecida como "mineração de dados", mesmo em conteúdo protegido por **direitos** autorais, desde que acessível ao público, é autorizada desde 2019 - exceto em casos em que o titular dos direitos se opõe expressamente.

- Essa exceção aos **direitos** autorais, projetada para permitir o desenvolvimento dessas tecnologias, passou relativamente despercebida - disse Charles Bouffier, do estúdio Racine, na França.

A dificuldade está em garantir que a oposição dos autores seja respeitada.

Para Pierre Pérot, do ateliê August Debouzy, localizado em Paris, será difícil saber se uma obra foi aproveitada na fase de aprendizagem.

Estilo

Com relação aos conteúdos gerados, a situação jurídica é delicada. Seria uma **falsificação**, especialmente se um usuário de IA encomendou uma obra "no estilo" de um autor ou para imitar um logotipo? Tanto a legislação europeia como a americana só reconhecem uma **falsificação** quando uma obra específica é copiada.

- Nem gênero nem estilo podem ser protegidos por **direitos** autorais - explicou Eric Barbry, do estúdio Racine.

Em vez disso, se a origem de uma imagem gerada for claramente reconhecida, o problema poderá surgir.

Na Europa, há um reduto que pode proteger artistas copiados por tecnologias de IA, pois a noção de "carona" penalizaria a cópia dos esforços de outros.

Outra questão levantada pelo surgimento dessas tecnologias é o uso comercial do conteúdo.

Os advogados acreditam que uma IA não é o proprietário, autor ou responsável.

- As IAs explicam em suas condições gerais que é o usuário o responsável pelo uso que fará do conteúdo - disse Pérot. - Não há nada que impeça sua comercialização.

Daí decorre a questão de saber se deve ser especificado que o produto provém do uso de IA. Uma futura norma europeia sobre esta tecnologia poderia estipular uma obrigação de transparência.

- Será difícil para os usuários de IA se apresentarem como autores completos - confirmou Barbry.

Nenhum tribunal na Europa decidiu sobre o assunto, mas nos Estados Unidos, o Copyright Office se recusou a conceder direitos a um quadrinho gerado por

Continuação: Ascensão da inteligência artificial instiga batalha de direitos autorais

IA.

O exemplo das fotos

- Esta é a abordagem que os tribunais europeus poderiam adotar. Com uma ressalva - disse Pérot, com relação a ocasiões "quando o usuário tiver desempenhado um papel significativo".

O especialista cita o caso do "Space Opera Theatre",

uma imagem gerada por uma IA que venceu um concurso em setembro. Seu produtor passou 80 horas reunindo as instruções e ajustando o resultado.

Dessa forma, os produtos de IA cairiam na mesma categoria da fotografia, que era considerada um produto de ferramenta e não uma obra até que uma decisão do Tribunal de Justiça da UE em 2011 reconheceu as "escolhas criativas" feitas pelos usuários.

Registro da marca Pelé vence neste ano

Prazo para renovação da marca Pelé vai até outubro de 2023

O registro da marca Pelé, que leva o nome do atleta do século morto em dezembro, vence neste ano. A marca foi registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) em 1993 e precisa ser renovada a cada dez anos.

O prazo para prorrogação começou em outubro do ano passado e vai até outubro de 2023. Se até lá a marca não for renovada, a empresa que administra o nome terá mais seis meses para efetivar o negócio. Caso

isso não aconteça, a marca pode ser usada livremente.

A controladora da marca Pelé é a empresa Pele IP Ownership. Em 2016, a companhia processou a Samsung em US\$ 30 milhões por ter supostamente usado uma imagem de um sócio de Pelé numa propaganda de aparelhos de TV. O anúncio foi publicado no jornal The New York Times naquela época. Conhecido mundialmente por Pelé, Edson Arantes do Nascimento morreu aos 82 anos, em 29 de dezembro do ano passado. O tricampeão mundial tratava um câncer no cólon.

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

3, 7

Direitos Autorais

5, 7

Marco regulatório | INPI

9